PROJETO DE MUNICIPAL Nº 059 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais); e dá outras providências

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **Anulação de dotação orçamentária** no montante de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para criação da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras-SMOTVS
PROGRAMA;0113-MELHOPRES RODOVIAS
FUNÇÃO-26-TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO; 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Atividade;2,030-Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais

(Acesso)	(Vinc.)	Elemento de Despesa		
(744)	(0500)	3390 38 00 00 00- Arrendamento Mercantil	R$	12.000,00
(745)	(750)	3390 38 00 00 00- Arrendamento Mercantil	R$	10.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**22.000,00**

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para o custeio de despesas com a manutenção de rodovias municipais, pavimentação, encascalhamento e outras obras de restauração. Inclusive através de locações, arrendamentos ou sessão de uso de área rural para a retirada de cascalho.Com recursos próprios e CIDE.

Art.2º; Servirá de recurso financeiro para cobertura do crédito aberto pelo **art. 1º**, no montante de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) proveniente da ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras-SMOTVS
PROGRAMA;0113-MELHOPRES RODOVIAS
FUNÇÃO-26-TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO; 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Atividade;2,030-Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais

(Acesso)	(Vinc.)	Elemento de Despesa		
(193)	(0500)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	12.000,00
(195)	(750)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	10.000,00
		TOTAL REDUÇÕES	**R$**	**22.000,00**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 07 de Agosto de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 59/2025, que Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial por Anulação de dotação orçamentária no montante de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

O objetivo do projeto é criar dotação para o pagamento de arrendamento mercantil (Cessão de uso) de uma área de terras de 01 hectare(ou mais) para retirada de cascalho.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 07 de Agosto de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal